

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 360.000,00 ///TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
2062 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES	
339039 - 1501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
Soma da Unidade:	<u>360.000,00</u>
Total:	<u>360.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
2062 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
Soma da Unidade:	<u>360.000,00</u>
Total:	<u>360.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 6 de Março de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO